



Publicado na Edição nº 2811, Seção Itarana/ES, pág. 88 do DOM/ES de 28/07/2025

**PORTARIA Nº 163/2025**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo nº 003369/2025, que a servidora MARIA DAS MERCES DO CARMO DELAI, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado encontra respaldo no art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a servidora pública efetiva **MARIA DAS MERCES DO CARMO DELAI**, matrícula nº 003445, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 2º** - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir do dia 01 de agosto de 2025, devendo a servidora licenciada retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 01 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - A servidora licenciada não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 121, §2º da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 24 de julho de 2025.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito do Município de Itarana